

NRT6608	037300/2023-78	REN0425623-74630	NAO CONHECIMENTO
NRT6608	037307/2023-17	MV00174257-74550	NAO CONHECIMENTO
NRT6608	037309/2023-42	REN0083335-74550	NAO CONHECIMENTO
NRT6608	037334/2023-90	REN0041937-74550	NAO CONHECIMENTO
NRV5380	035965/2023-10	MA00096837-60503	NAO PROVIDO
QAH3116	027321/2023-11	REN0473533-74550	NAO PROVIDO
QAH3116	027325/2023-72	REN0473534-74550	NAO PROVIDO
QAH3116	027331/2023-75	REN0473531-74550	NAO PROVIDO
QAH7052	035942/2023-14	REN0484528-74630	NAO PROVIDO
QAH7052	035944/2023-40	REN0484529-74550	NAO PROVIDO
QAY5179	030583/2023-36	MA00095627-60503	NAO PROVIDO
QXT9A84	026658/2023-20	NQ00043811-60503	NAO PROVIDO

**CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS****EDITAL N. 2/2023****X CONCURSO DE CARTAZES**

**"DROGAS: PREVENÇÃO AINDA É A MELHOR ESTRATÉGIA, NOSSAS CRIANÇAS E JOVENS LONGE DAS DROGAS"**

**VI SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS/COMAD de Campo Grande - MS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na Lei n. 2.759, de 18 de outubro de 1990, consubstanciada pela Lei n. 4.019, de 6 de março de 2006, torna pública a prorrogação de prazo do X concurso de cartazes, com o tema "Drogas: prevenção ainda é a melhor estratégia, nossas crianças e jovens longe das drogas!", para o exercício de 2023, para alunos dos 8os e 9os anos do ensino fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande - MS, em conformidade às normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2023, cuja errata foi publicada no Diogrande . 7.048, de 12 de maio de 2023, de modo que a entrega dos cartazes pelas escolas participantes, para a comissão organizadora, será até o dia 26 de maio de 2023, na Assessoria de Apoio aos Órgãos Colegiados/AAOC, na Rua Rui Barbosa, 691, Vila Santa Dorotheia.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MAIO DE 2023.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

**FÓRUM PERMANENTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Deliberação N. 03/2023- FPENGAS DE 18 DE MAIO DE 2023**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS HABILITADAS A CANDIDATAS E ELEITORAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS- GESTÃO 2023/2025.**

A Comissão Eleitoral do Fórum Permanente de entidades não governamentais de

assistência social, instituída pela Deliberação n.001/FPENGAS /2023 e deliberação 002/FPENGAS publicado no DIOGRANDE n. 7.048, de 12 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados, a relação das Organizações de Assistência Social Não Governamentais, aptas a candidatas e eleitoras, para participarem do processo eleitoral das instituições à ocuparem cargo no Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande - MS, Biênio 2023 à 2025, a ser realizada em Assembleia Extraordinária de Eleição, no dia 29 de maio de 2023, na Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS, situada à Rua Geraldo Agostinho Ramos, 781, Jd Tv Morena, Campo Grande – MS.

Instituições	Candidatas e Eleitoras	Eleitoras
Associação Beneficente dos Renais Crônicos – ABREC/MS		x
Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande - República de Jovens "Soraia Chrun".	x	
Associação Juliana Varela	x	
Associação Pestalozzi de Campo Grande - MS	x	
Casa da Criança Peniel		x
Centro de Integração da Criança e do adolescente - CICA	X	
Instituto Brasileiro de Inovações Pro-sociedade Saudável Centro Oeste		x
Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE	x	
Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS		x
Instituto Maná Do Céu Para Os Povos		x
Instituto Manoel Bonifácio		x
Federação da APAES do Estado - FEAPAES/MS	x	
Obras Sociais Francisco Thiesen	x	
Recanto da Criança		x
Sirpha Lar do Idoso	x	

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2023.

**Maria Auxiliadora Leal Capillé**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**Fórum Permanente das Entidades não Governamentais de Assistência Social de Campo Grande/MS – FPENGAS**

**PARTE II****PODER LEGISLATIVO****ATOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO n. 2.909, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Jossele Clauber César.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Jossele Clauber César.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO n. 2.910, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**Concede o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor José Clarimundo César.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Visitante Ilustre da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor José Clarimundo César.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**ATOS DE PESSOAL****DECRETO N. 9.135**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR RYLCAYO CHARLES OLIVEIRA PADILHA** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, Símbolo AP 107, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 23 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.764**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ABONAR** a ausência do servidor **SIMON KAYWA ARRUDA PEREIRA**, matrícula n. 147, no dia 29 de maio de 2023, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 23 de maio de 2023.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**PORTARIA N. 5.765**

**CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor